

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS
MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE BRUSQUE – CMC
Nº 01/2023**

A Presidente do Conselho Municipal da Cultura – CMC, Sra. Rafaela Felipe Kohler, convoca nos termos da Lei Municipal nº 3.073 de 04 de março de 2008 e Lei Municipal nº 3.664 de 08 de novembro de 2013, para participarem da Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2023-2025, **com mandato para o período de Junho/2023 a Maio/2025.**

1. O Conselho Municipal da Cultura, formará uma Comissão Eleitoral entre seus membros titulares e suplentes, com o objetivo de coordenar o deferido processo eleitoral.

2. Deverão compor o Conselho oito (08), representantes da sociedade civil que serão indicados pelas seguintes organizações, entidades ou grupos, sendo eles:

02 (dois) Representantes de entidades não governamentais com eletiva atuação na área cultural (titular e suplente);

01 (um) Representante da Música (titular e suplente);

01 (um) Representante das Artes Cênicas (titular e suplente);

01 (um) Representante das Artes Visuais (titular e suplente);

01 (um) Representante da Literatura (titular e suplente);

01 (um) Representante dos Museus e Arquivos Históricos (titular e suplente);

01 (um) Representante de Artes Populares (titular e suplente).

2.1 Os 08 (oito) representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal de acordo com a composição prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 3.664 de 08 de novembro de 2013.

3. **Data da Assembleia de eleição:**

3.1 **Data: 12 de Junho de 2023**

Horário: 19:00 h

Local: Fundação Cultural de Brusque situada na Rua Prefeito Germano Schaefer, 110 Centro1 – Praça da Cidadania

4. **As inscrições:**

4.1 As inscrições de candidatos poderão ser entregues junto a Secretaria dos Conselhos, 2º andar da Prefeitura Municipal de Brusque, sito à praça das Bandeiras, 77, Centro de Brusque ou enviadas por e-mail (conselho@fcbrusque.sc.gov.br) até às 12:00 horas do dia da eleição.

4.2 Dos documentos para a inscrição de candidatos a conselheiro a serem encaminhados para a Comissão Eleitoral:

4.2.1 Candidatos (pessoa física) sem vínculos a organizações, entidades ou grupos culturais que

queiram concorrer como representante de uma das áreas culturais (Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura, Museu e Arquivos Históricos e Artes Populares), devem apresentar:

- a) Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchida corretamente e assinada pelo mesmo;
- b) Fotocópia da carteira de identidade (RG) do candidato a conselheiro;
- c) Ofício ou carta de intenção descrevendo seu interesse em concorrer a uma vaga como representante de uma das áreas culturais citadas no item 2, junto ao CMC.

4.2.2 Candidatos (pessoa física) com vínculo a organizações, entidades ou grupos culturais que queiram concorrer como representantes destas entidades não governamentais com eletiva atuação na área cultural, devem apresentar:

- a) Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchida corretamente e assinada pelo representante legal da entidade ou do grupo;
- b) Fotocópia da carteira de identidade (RG) do candidato a conselheiro;
- c) Ofício de indicação de candidato a conselheiro assinado pelo representante legal da Entidade/Organização/Grupo.

5. Da Votação:

5.1 Os representantes das entidades/categorias que preencherem os requisitos deste Edital, deverão apresentar a Comissão Eleitoral:

- a) um delegado munido do ofício da entidade assinado por seu representante legal apresentando o seu delegado e o autorizando a votar;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente do delegado.

5.1.1 Não sendo impedido o candidato a conselheiro ser o delegado.

5.2 Os candidatos (pessoa física) sem vínculos a organizações, entidades ou grupos culturais podem ter direito a voto desde que preenchida a opção solicitando a participação como delegado na ficha de inscrição e estando presente no dia da assembleia convocada e mediada pelo Conselho Municipal de Cultura.

6. Serão considerados candidatos, todas as pessoas indicadas pelo representante legal da instituição. Cada instituição poderá indicar um candidato. No dia da realização, os delegados deverão apresentar documentos de identidade original. O servidor público não pode figurar como representante da sociedade civil (Redação dada pela Lei nº 3664/2013).

7. Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão escolhidos pelo voto dos integrantes de cada área, reunidos em assembleia convocada e mediada pelo Conselho Municipal de Cultura (conforme Art. 3 § 2º da Lei nº 3.073 de 04/03/2008).

8. Toda documentação será avaliada pela Comissão Eleitoral, nomeada pela **Resolução 001/2023 de 17 de Abril de 2023**.



9. Informações adicionais podem ser obtidas, na Secretaria dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Brusque através do telefone **3251-1833** em horário comercial, ou no e-mail conselho@fcbrusque.sc.gov.br, ou também presencialmente na Secretaria dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Brusque, ou através do e-mail secretariaconselhos@brusque.sc.gov.br.

Brusque, 15 de maio de 2023.

Rafaela Felipe Kohler

Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC.



**ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CULTURA DE BRUSQUE – CMC
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato:.....

CPF:..... RG:.....

Endereço:..... n°..... Bairro:

Fone:(.....)..... Celular:(.....).....

e-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual:.....

Entidade:.....

CNPJ.....

Endereço:..... n°..... Bairro:

Fone:(.....)..... Celular:(.....).....

e-mail:

Delegado (direito a voto durante Assembleia):.....

CPF:..... RG:.....

Endereço:..... n°..... Bairro:

Fone:(.....)..... Celular:(.....).....

e-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual:.....

Seguimento:

- () Representante da Música
- () Representante das Artes Cênicas
- () Representante das Artes Visuais
- () Representante da Literatura
- () Representante dos Museus e Arquivos Históricos
- () Representante de Arte Popular
- () Representante de entidades

Documentação:

Documentos: Obs: Preenchida pela comissão eleitoral:

- () Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchida corretamente e assinada pelo mesmo;
- () Fotocópia da carteira de identidade (RG) do candidato a conselheiro;
- () Ofício ou carta de intenção descrevendo seu interesse em concorrer a uma vaga como representante de uma das áreas culturais citadas no item 2, junto ao CMC;
- () Ofício de indicação de candidato a conselheiro assinado pelo representante legal da Entidade/Organização/Grupo.

Brusque, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Conselho Municipal de Cultura

Praça das Bandeiras, 77 – Centro, Brusque – SC – CEP 88.350.051

E-mail: conselho@fcbrusque.sc.gov.br

Fone: (47) 3251.1833 Ramal 1914